LEI Nº 3.200 DE 16 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3.142 DE 13 DE JANEIRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo n° 2682/2020;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do **Artigo 1º da Lei n° 3.142 de 13 de janeiro de 2023**, que passa a vigorar da seguinte forma:

> ***Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia o imóvel urbano da quadra 89, lote 45, setor 02, com área de 942,64m² (novecentos e quarenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de maio de 2023.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 16/05/2023 às 14:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **578351** e o código verificador **6D1AF802**.

Referência: Processo nº 1-2682/2020. Docto ID: 578351 v1